



PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 – ÀS 19 horas

1 - Projeto de Complementar N° 070, de 29 de setembro de 2023, institui a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

Já com o parecer conjunto de n° 53/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de finanças e orçamentos serviços e obras públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

2- Emenda Modificativa n° 01/2024, que modifica a redação do inciso I, VI, X do artigo 4°.

3- Emenda Modificativa n° 02/2024, que modifica a redação do inciso VI e VII do artigo 14°;

4- Emenda Modificativa n° 03/2024, que modifica a redação do caput do artigo 30°;

5- Emenda Modificativa n° 04/2024, que modifica a redação do inciso II, do artigo 54°, especificando indústria do turismo;

6- Emenda Modificativa n° 05/2024, que modifica a redação do artigo 60°, inciso III, parágrafo único, alterando a redação da parte final de desde que não incomode os vizinhos no entorno para desde que com a apresentação das competentes licenças ambientais aos órgãos públicos de aferição;

7- Emenda Modificativa n° 06/2024, que modifica a redação do caput do artigo 62° para correção da nomenclatura macrozona urbana de expansão controlada para macrozona urbana de expansão urbana;

8- Emenda Modificativa n° 07/2024, que modifica a redação da letra b do artigo 64°, para adequação da regulação sobre licenciamentos ambientais dos assentamentos;

9- Emenda Modificativa n° 08/2024, que modifica a delimitação de área descrita no anexo 7, alterando o perímetro do mapa abaixo destacado com círculo em vermelho e descrito como área de especial interesse social para área de especial interesse ambiental;

10- Emenda Modificativa n° 09/2024, que modifica a redação do inciso II, do artigo 66°;

11- Emenda Modificativa n° 10/2024, que modifica a descrição de endereços descritos no quadro descritivo do inciso II, do artigo 68°, para modificar a nomenclatura do item 1, ZCSI, av. Aniceta Rodrigues de Souza – Norte, para av.



Aniceta Rodrigues de Souza – Sul, para Rua Gustavo Teixeira, modificando seus limites estabelecidos no quadro “Trecho” para “toda a sua extensão”;

12- Emenda Modificativa n° 11/2024, que modifica a redação da letra a do inciso III, do artigo 68°, para adequação ao preceituado na lei federal n° 6.766/1979, artigo 4°, inciso III;

13- Emenda Modificativa n° 12/2024, que modifica da letra d do inciso I, §4°, do artigo 69°, por erro de digitação;

14- Emenda Modificativa n° 13/2024, que modifica a redação do artigo 72, §1°, para equidade de prazo exigência municipal em relação a capacidade da atividade comercial caracterizada por número de funcionários;

15- Emenda Modificativa n°14/2024, que modifica a redação do §4°, do artigo 73, para resolver restrição ao desenvolvimento urbano;

16- Emenda Modificativa n° 15/2024, que modifica a redação do §5°, do artigo 73, para melhor clareza das exigências sobre o tema de parcelamento do solo;

17- Emenda Modificativa n°16/2024, que modifica a redação do caput do artigo 75, para adequação da emenda aditiva de número 02;

18- Emenda Substitutiva n° 01/2024, que substitui a redação do inciso XI, do artigo 4°.

19- Emenda Supressiva n° 01/2024, que suprime a redação do inciso XIII, do artigo 4°, por ser prejudicial ao desenvolvimento urbano;

20- Emenda Supressiva n° 02/2024, que suprime a redação ao artigo 8°, por corresponder à redação dos artigos 6° e 7°;

21- Emenda Supressiva n° 03/2024, que suprime a redação do artigo 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por desnecessidade de conceituação de vias de trânsito e por invasão de lei municipal específica que estabelece regulação de arruamentos no município, bem como, legislar sobre competência do Código Municipal de Obras;

22- Emenda Supressiva n° 04/2024, que suprime os itens e, i, j, do artigo 23°;

23- Emenda Supressiva n° 05/2024, que suprime a redação dos itens c, f e k, do artigo 28°, por regrear a política pública já estabelecida no artigo 4°;

24- Emenda Supressiva n° 06/2024, que suprime a redação do item c, do artigo 29°;

25- Emenda Supressiva n° 07/2024, que suprime a redação do artigo 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, em decorrência de legislar em matéria já delimitada por outras leis;



26- Emenda Supressiva nº 08/2024, que suprime a redação dos itens a e b do artigo 35º, considerando que a matéria já é tratada por outras leis afetas ao objeto tratado;

27- Emenda Supressiva nº 09/2024, que suprime da redação da letra a do inciso I, do artigo 64º, as expressões: 6 (seis); crédito fundiário e quais sejam: Pedreira, Mutum, Avaré, Melodia, Nossa Senhora das Graças e novo Modelo, e;

28- Emenda Supressiva nº 10/2024, que suprime a letra g do §5º, do artigo 66º, eis que o tema da redação é tratado por lei federal;

29- Emenda Supressiva nº 11/2024, que suprime o §1º, letras a, b e c, do artigo 66º, por desnecessidade frente a nova redação que se deu ao inciso II desse artigo;

30- Emenda Supressiva nº 12/2024, que suprime a letra a, do artigo 66º, inciso V, por desnecessidade redacional;

31- Emenda Supressiva nº 13/2024, que suprime a redação da letra b do inciso III, do artigo 68º;

32- Emenda Supressiva nº 14/2024, que suprime os incisos II usque X do §4º, do artigo 69, por descrever ordenamento já constante de lei municipal, como exemplo, código de obras;

33- Emenda Supressiva nº 15/2024, que suprime o §2, do artigo 72, em razão da desnecessidade de estabelecimentos nessa legislação de órgão responsável para a análise das situações que poderão ser caracterizadas pelo §1º;

34- Emenda Aditiva nº 01/2024, que adiciona o termo da flora local à parte final do inciso k do artigo 35º;

35- Emenda Aditiva nº 02/2024, que adiciona ao inciso II, letra C, a possibilidade de audiência pública por convocação da Câmara de Vereadores ou pelo executivo municipal para mitigação de exigência de infraestrutura urbana mínima para a comercialização de lotes urbanos;

36- Emenda Aditiva nº 03/2024, que insere a letra b ao §1º, inciso IV, do artigo 66º, para incluir espaços de usos turísticos às áreas especiais de interesse turístico e de lazer – AEIT;

ESSAS EMENDAS TODAS DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;